



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO N.º 1.688, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que ANTONIO TRISTAO, nascido em 8 de junho de 1.929, natural de Laranjal Paulista, casado com Carmen Tristão, nascendo dessa união os filhos José Cássio, Joaquim Antônio, Julieta de Fátima, Sarah Aparecida, Ana Rita, Roque, Edna, Emerson Rogério, Inês Carolina, Alzira e Benedito;

*(Assinatura)* 2. considerando que desde 1.968, residiu com sua família à Avenida Brasil, na Vila Zalla, exercendo suas atividades profissionais como Funcionário da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 23 de dezembro de 1.989, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa a sua memória;

## D E C R E T A :

\* ARTIGO 1º - A via pública projetada no 4º, com 180,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA ANTONIO TRISTAO.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

publicações.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 72 e Municipal e afixado por edital no 73, do Volume de Decretos Lugar de costume, nesta data, no 12, Laranjal Paulista, 8/ setembro/1.999, Laranjal Paulista, 080999.

  
Benjamin Spôsito  
Secretário de Expediente

(02)

  
Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente da Administração

(73)



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

## DECRETO Nº 1.429, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que PEDRO JOAQUIM SILVEIRA nasceu no Bairro Pederneiras, Município de Piracicaba, em 28 de julho de 1.902, filho de João Silveira Moraes e Laura A. Silveira, ficando órfão de pai logo aos seis anos;

2. considerando que passou sua juventude trabalhando na lavoura, mas fazendo muitos planos para ter suas próprias terras, conseguindo isto no ano de 1.923, adquirindo um pequeno sítio no bairro onde nasceu. Casou-se com Salomé Arruda Lara, de cuja união nasceram nove filhos: João, Deolinda, Adilia, Luis, Joaquim, Alcindo, Abilio, Maria Cecília e Pedro José;

3. considerando que em 1.941, vendeu a propriedade do Bairro Pederneiras e adquiriu outra no Bairro Morro Alto, hoje pertencente aos irmãos Nerval e Dirceu Petrin;

4. considerando que mesmo tendo suas atividades fora daqui, sempre gostou de Laranjal, onde adquiriu diversas propriedades e veio morar. Foi proprietário de imóveis nos Bairros São Roque e Bicâme, construindo também casas nesta cidade, hoje pertencentes a Dona Emmny Anis Salomão e Dona Ana Moreira;

5. considerando que no dia 4 de junho de 1.957, doou ao Governo Estadual uma área de aproximadamente 10.000,00m<sup>2</sup>, para construção do então Ginásio Estadual, hoje EEPGG "Cesário Carlos de Almeida";

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse cidadão,

### D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 2 (dois) na planta do loteamento Jardim Ambiental, passa a denominar-se: RUA PEDRO JOAQUIM SILVEIRA.



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 1.995.

Air Pires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. =.=.=.=.  
Laranjal Paulista, 29/agosto/1.995.=.

Benjamin Sposito  
Secretaria de Expediente

(02)

Encadernado sob fls. 57 e  
58, do Volume de Decretos  
nº 8.=-.=.=.=.=.=.=.=.  
Laranjal Paulista, 290895.

José Thomé  
Secretário Adjunto

(58)



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200  
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07  
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP  
CGC (MF) 46 634 606/0001-80

LEI No 2.047, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista, compreenderá as áreas contidas dentro do polígono abaixo descrito:

"começa a divisa no marco "0" cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal "Vereador Giovanni Costa", segue em linha reta numa distância de 3.202,80m rumo 72°33'78"S E até o marco "1" cravado na margem do Rio Sorocaba, segue o referido rio numa distância de 4.062,14m até o marco "2", deflete à direita numa distância de 1.509,60m rumo 16°09'14"N E até o marco "3" cravado na margem esquerda do Rio Sorocaba e a ponte do Bairro Entre Rios, segue pelo referido rio numa distância de 935,70m até o marco "4" cravado na foz do Ribeirão do Peixe, segue por este numa distância de 1.213,56m até o marco "5" cravado junto a ponte da estrada municipal, dai segue numa distância de 975,70m rumo 45°56'49"S até o marco "6" deflete à direita segue numa distância de 3.833,30m rumo 86°29'35"N W até o marco "7".  
(01) (32)



Digitized by srujanika@gmail.com

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200  
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07  
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

deflete à esquerda segue numa distância de 901,70m rumo 77°45'21"SW até o marco 8 cravado junto ao Perímetro Urbano do Distrito de Maristela segue o referido perímetro até o marco "11" nas seguintes distâncias e rumos "8-9" 1.019,50m rumo 73°30'06"SE; "9-10" 503,83m rumo 40°10'10" e "10-11" 225,80m rumo 66°10'13"SW, deflete à direita segue numa distância de 3.708,60m rumo 86°29'35"SE até o marco "12", deflete à direita segue numa distância de 2.231,00m rumo 3°54'18"SE até o marco "0", fechando-se o poligonal com uma área de 16.571.910,00m<sup>2</sup> ou 684,78 alqueires paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de junho  
de 1.996.

Air Fires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no 1º de outubro de 1994, para regular o costume, nesta data.

~~Benjamín Spósito~~  
Secretario de Expediente

José Thomé  
Secretário Adjunto

1021

330

Decreto nº 1.211, de 1º de Outubro de 1992

Dispõe sobre denominação de  
vias públicas que especifica, ad  
outras prescritas.

Sainte Di Santo Projeto de Municipal de Barra do Igarapé Paulista. Considerando que as aribuições que lhe são conferidas pelo inciso ~~último~~ do artigo 53, § 1º, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e considerando que é essencial dotar de denominação as diversas vias públicas da cidade que ainda não contam com esse procedimento; considerando que, as denominações têm o objetivo de prestar justas homenagens aos cidadãos que colaboraram diretamente para a preparação de seu Município;

considerando que com esse ato ensinará a oportunidade de poder recordar a memória desses cidadãos que na medida de suas capacidades e possibilidades de cada um trabalharam em benefício do engrandecimento de Barra do Igarapé Paulista.

Decreto:

Artigo 1º As vias públicas localizadas nos Conjuntos Habitacionais "Barra Roma", "Carlos Sainte Di Santo", Residencial "Oiticica Jacob", e outras adjuntas à cidade, passam a terem as seguintes denominações:

1. Conjunto Habitacional "Barra Roma":
  - a) Via Pública nº 1: Avenida Adílio Cossio
  - b) Via Pública nº 2: Rua José Capote
  - c) Via Pública nº 3: Rua André Soárez
  - d) Via Pública nº 4: Rua Teófilo Cambacho Filho
  - e) Via Pública nº 5: Rua Estevam Nataf Baldassari
  - f) Via Pública paralela a Estrada de Serra da Sepa: Avenida Antônio José Gagnato
2. Conjunto Habitacional "Carlos Sainte Di Santo":
  - a) Vias Públicas com início na Avenida Francisco Pinto: Avenida David Segatt, Avenida Alfredo Marquesi
  - b) Vias Públicas com início na Avenida David Segatt: Rua Francisco Kardalco, Rua Luiz Brant, Rua Eugênio Dufau Filho
  - c) Vias Públicas com início na Rua Francisco Kardalco: Rua José Gagnato, Rua

1. Via Pública adjacente à Rua José da Mira Bara Peixoto Chustecia: Rua José da Mira Bara Peixoto Chustecia
2. Via Pública com inicio na Rua Rio Maranhão: Rua Rio Maranhão
3. Conjunto Residencial "Oiticica Jacob":
  - a) Via Pública nº 1: Rua Júlio César
  - b) Via Pública nº 2: Rua Demóstenes Souza
4. Vias Públicas Capitantes à Cidade:
  - a) Via Pública com inicio na Rua Nilda Ferreira: Rua Orlando Furtado
  - b) Via Pública com inicio na Rua Governador Pedro de Toledo: Rua Antônio Lobo

Artigo 2º A planta contendo as denominações estabelecidas neste Decreto fará parte permanente deste ato.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Prolongar-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barra do Igarapé Paulista, 1º de outubro de 1992

Sainte Di Santo  
Projeto Municipal

Publicado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal, e afi-  
xado por edital no lugar  
de costume, esta data, 1º.  
Barra do Igarapé Paulista, 1º Outubro 1992

Benjamim Soárez  
Secretário de Expediente

# Decreto nº 1239, de 22 de Dezembro de 1992

Dispõe sobre denominação de ruas  
públicas, conjuntos habitacionais e da  
outras dependências.

VICENTE DI PANTI, Prefeito do Município de Parque Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso inciso VIII, do artigo 13º, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, e considerando que é essencial definir de denominação as ruas públicas e conjuntos habitacionais da cidade que ainda não tiveram seu nomeado, considerando que as denominações têm por objetivo a proteção de justa homenagem aos cittadinos que colaboraram direta ou indiretamente para a prosperidade do município;

considerando finalmente que com esse ato enriquece a apertuidade de poder reverenciar a memória blaguista, que pra medida de suas opções e capacidade de gado tem trabalhado em benefício da comunidade do bairro Paulista,

## DECRETA :-

Artigo 1º - As ruas públicas e os conjuntos habitacionais e aguas discriminadas param a ter as correspondentes denominações:

### 1º "DISTRITO INDUSTRIAL" DE VALOR MATHEUS LIBERATO PIERONI"

- a) Via Pública nº 1º - RUA MARIO ROMA
- b) Via Pública nº 2º - RUA JOAO LUIZ CLAUDIO
- c) Via Pública nº 3º - RUA VERSOIANO DE MARCOS
- d) Via Pública nº 4º - RUA FÁCE DE MIRAS
- e) Via Pública situada entre as Ruas Siqueira Campos Pinto e Angeló Filardi; RUA LUIZ GREGORIO
- f) Via Pública situada onto as Ruas Afonso Celso e Vélez Sarsfield: RUA JOÃO ALVES DE SOUZA LIMA.

### 2º CONJUNTO HABITACIONAL

a - Situado com fronte para Avenida Graciosa Lelloz no bairro do Iguatemi: CONJUNTO HABITACIONAL "CARLOS VICENTE DE PANTI"

b - Situado com fronte para a Rua das Margaridas na esquina Jardim Ipanema: CONJUNTO HABITACIONAL "NELLO PARQUE"

Artigo 2º - A planta contendo as denominações estabelecidas por este Decreto, passa a vigor desde a publicação deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor no dia de sua publicação.

Artigo 4º - Ressgam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Parque Paulista, 22 de dezembro de 1992.

a) Vicente Di Panti  
Prefeito Municipal

Publicado no Secretaria de Governo  
municipal e assinado por edital  
no dia 22 de dezembro de 1992  
Parque Paulista, 10 de dezembro de 1992  
o) Bragaum Geraldo  
Secretaria de Governo



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000  
CGC(MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO N.º 1.428, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que o Professor ALBERTO ROVAI nasceu em Laranjal Paulista a 5 de fevereiro de 1.912, filho de Pedro Rovai e Helena Rovai. Era casado com a Professora Dona Hilda Jensen Rovai, tendo dois filhos: Pedro Carlos e Evangelina;

2. considerando que na terra natal fez os estudos primários. Diplomou-se em 1933 pela Escola Normal "Peixoto Gomide" de Itapetininga, iniciando a carreira no magistério primário em 1.936, onde começou a estudar o problema da escola primária nos núcleos estrangeiros de uma só nacionalidade;

3. considerando que exerceu importantes cargos, entre os quais foi Assistente-Técnico de Secretários de Estado da Educação e Assessor do Secretário de Estado do Trabalho e Administração;

4. considerando que foi autor de numerosos trabalhos sobre a educação, relações públicas, cultura caipira e outros assuntos de interesse geral, publicados na imprensa, em revistas especializadas e em monografias;

5. considerando que participou de inúmeras reuniões, destacando-se como Delegado Oficial de São Paulo no II Congresso Nacional de Educação de Adultos no qual foi aprovada por unanimidade sua tese "Comissões Municipais de Educação de Adultos" (MEC-Rio, 1.958);

6. considerando que colaborou decisivamente na conquista de benefícios sociais para Laranjal Paulista, destacando: o Ginásio, hoje a EEPSPG "Cesário Carlos de Almeida"; o Grupo Escolar da Vila Campacci, atualmente EEPG "Luiz Campacci"; Postos de Saúde; escolas típicas, telefonia e eletrificação rurais; entre outros;

7. considerando finalmente que da riqueza das



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

realizações contidas no "Curriculum Vitae", desse ilustre laranjaleense é extraída uma parte dele e, neste ensejo, desejando o Poder Executivo prestar uma homenagem singela, mas justa, a sua memória,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 1 (um) na planta do loteamento Jardim Ambiental, passa a denominar-se: Rua Professor ALBERTO ROVAI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 1.995.

Air Pires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. = . = . = . = .  
Laranjal Paulista, 29/agosto/1.995. = .

Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

Encadernado sob fls. 55 e 56 do Volume de Decretos no 8. = . = . = . = . = . = . = . = .  
Laranjal Paulista, 29/08/95.

José Thomé  
Secretário Adjunto



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000  
CGC(MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO N.º 1.435, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

i. considerando que ANTONIO ALVES MARTINS, nasceu na cidade de Cardeal, Estado da Bahia, transferindo-se para São Paulo - Capital em 1.923, ingressando na então Força Pública em 1928;

2. considerando que participou por São Paulo da Revolução Constitucionalista de 1.932, tornando-se ex-combatente paulista e condecorado por atos de bravura;

3. considerando que prestou serviços em diversas cidades e posteriormente, a partir de 1.943, adotou Laranjal Paulista como sua cidade, aqui fixando residência onde constituiu família e recebeu promoções pelo desempenho dos bons serviços prestados à comunidade;

4. considerando que em sua carreira foi promovido aos postos de: Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento e 1º Sargento;

5. considerando que ao falecer em 22 de outubro de 1.980, deixou muitos amigos devido a sua enorme simplicidade conhecido que era como "Antonio Soldado";



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000  
CGC(MF) 46 634 606/0001-80

6., considerando finalmente que o Poder Executivo deseja presta uma homenagem singela, mas justa, à memória desse cidadão,

D E C R E T A

**ARTIGO 1º** - A via pública inscrita como número 3 (três) na planta do loteamento Jardim Ambiental, passa a denominar-se: RUA ANTONIO ALVES MARTINS - Ex-Combatente de 32.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

**ARTIGO 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 40** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de setembro de 1.995.

Air Pires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 68 e  
Municipal e afixado por edital no lu 69, do Volume de Decretos  
gar de costume, nesta data, no 8, Laranjal Paulista, 22/setembro/1.995.

~~Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente~~

José Thomé  
Secretário Adjunto



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO N.º 1.468, DE 17 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre denominação de  
próprio municipal e dá outras  
providências.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que o jovem RICHARD ROBERTO GUCCI, filho de Antonio Camilo Gucci e Aparecida de Lurdes Oliveira Gucci, nascido a 10 de dezembro de 1.977, era filho de família trabalhadora e benquista em nossa cidade;

2. considerando que foi assíduo, estudioso e exemplar aluno da Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus "João Salto";

3. considerando que, pelo seu jeito simples e alegre de ser, cativou um enorme círculo de amizades na cidade, tendo marcado sua vida com trabalho, estudo e carinho para com sua família e seus semelhantes;

4. considerando o seu prematuro falecimento ocorrido em 25 de abril de 1.996, causando um forte impacto em toda a população laranjalense;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse jovem laranjalense,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Ginásio de Esportes da Escola Municipal de



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

Primeiro e Segundo Graus "João Salto", fica denominado de "GINASIO DE ESPORTES RICHARD ROBERTO GUCCI".

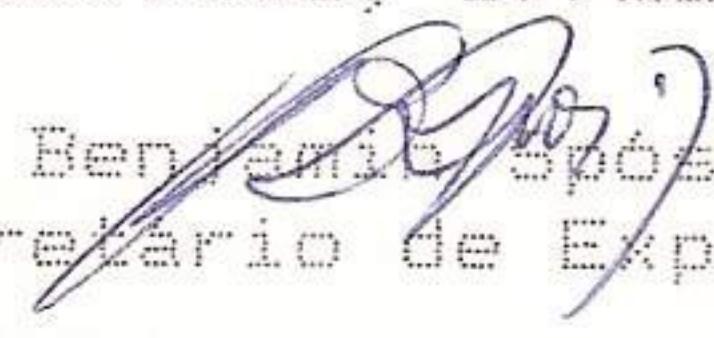
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

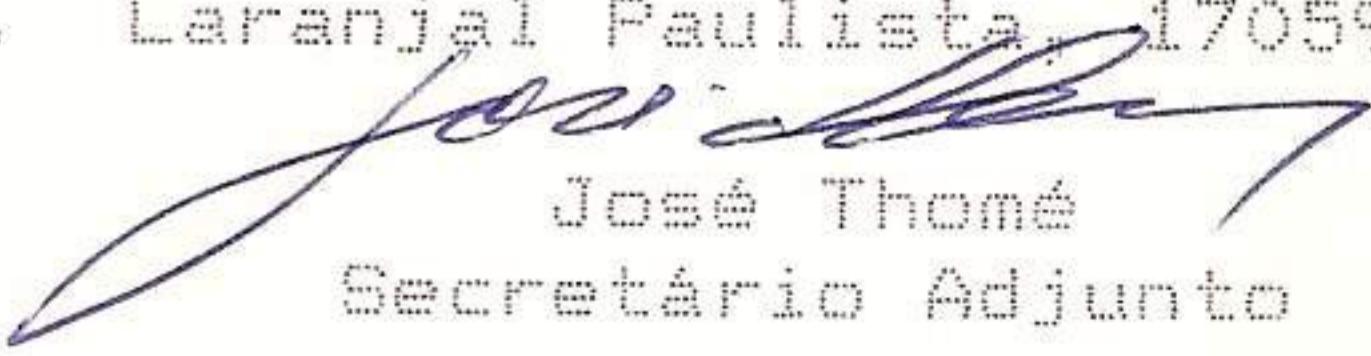
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de maio de 1.996.

  
Air Fires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data, Laranjal Paulista, 17/mayo/1.996.

  
Benjamim Spórito  
Secretário de Expediente

Encadernado sob fls. 28 e 29, do Volume de Decretos nº 9, Laranjal Paulista 170596.

  
José Thomé  
Secretário Adjunto



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200  
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07  
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO N° 1.471, DE 29 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre ampliação e  
denominação de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A Rua das Tulipas com início na Rua das Acáias e término na divisa da propriedade do senhor Santino de Camargo Leite, passa a ter mais 300,00m<sup>2</sup>, sendo a área aumentada em 12,00 metros com frente para a Rua das Tulipas, 12,00 metros nos fundos confrontando com a propriedade de Santino de Camargo Leite, 25,00 metros no lado esquerdo de quem da Rua das Tulipas olha, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal e do outro lado 25,00 metros confrontando também com a propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui e o memorial contendo a localização da referida via pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de maio de 1.996.

Air Pires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data, Laranjal Paulista, 29/maio/1.996.

Encadernado sob fls. 34, do Volume de Decretos nº 9. Encadernado sob fls. 34, do Volume de Decretos nº 9. Laranjal Paulista, 290596.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Secretário Adjunto



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200  
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07  
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP  
CGC (MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO № 1.479, DE 19 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que FELIPE JOSE CORREA, era originário de Beirute, Capital do Libano, de onde veio para o Brasil fixando residência em LARANJAL PAULISTA com o nome de DEUDE XAUL;

2. considerando que tinha o dom da bondade e amor ao próximo tornando a mão amiga para toda a colonia libanesa que por aqui chegava e se instalava em nossa região;

3. considerando que era um politico atuante e eterno defensor dos exercícios da democracia e da caridade. Morreu pobre sem alcançar seu maior objetivo que era o de construir uma ponte para o Distrito de Laras;

4. considerando que era casado em primeiras núpcias no Libano onde deixou herdeiros, dos quais um, mais tarde, se elegeu prefeito de Beirute, a capital do país. No Brasil era casado em segundas núpcias com Isabel Bueno da Silva com quem viveu até o seu passamento em 16/07/1.941 e com a qual teve diversos filhos, entre eles o senhor Nelson Moises Corrêa que serviu por muitos anos a Prefeitura Municipal como Fiscal Geral. é seu neto o empresário do meio contábil, o senhor Felipe Henrique Corrêa;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse cidadão,

## • D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública do Distrito de Laras que tem inicio na Rua Quim Silveira Lara na extensão de 300,00m (trezentos metros), passa a denominar: RUA FELIPE JOSE CORREA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.



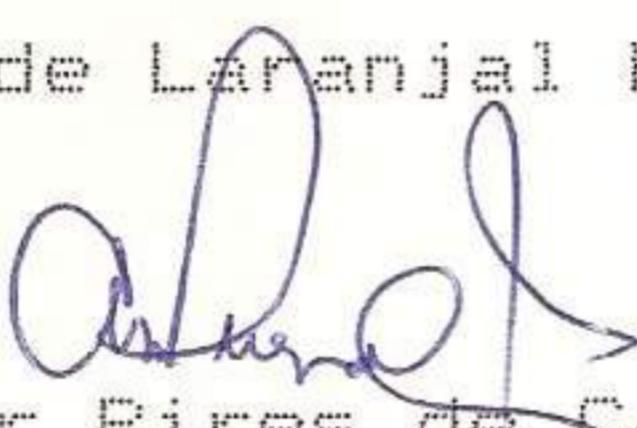
# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200  
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07  
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP  
CGC (MF) 46 634 606/0001-80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

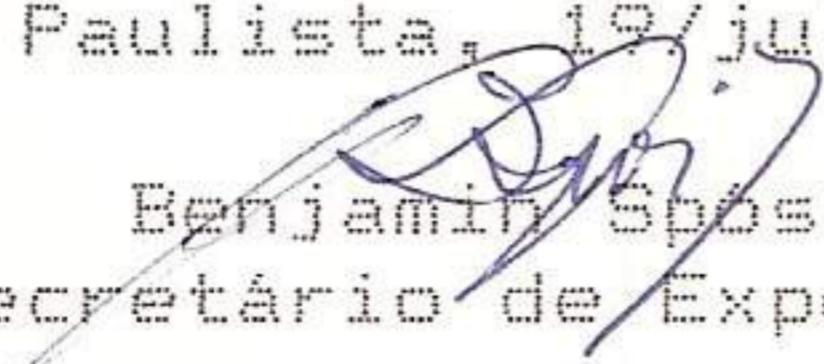
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de julho de 1.996.



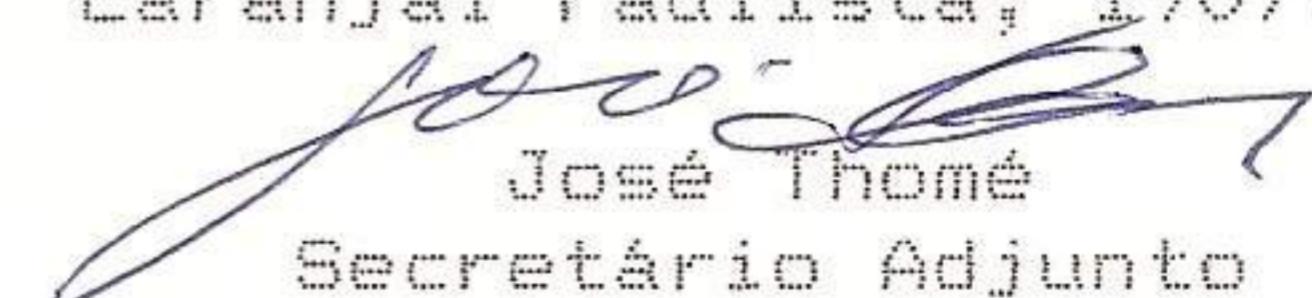
Air Pires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data, Laranjal Paulista, 19 julho 1.996.



Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Encadernado sob fls. 44 e 45, do Volume de Decretos no 9.º, Laranjal Paulista, 190796.



José Thomé  
Secretário Adjunto



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200  
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07  
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP  
CGC (MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO № 1.483, DE 26 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que o cidadão ALVARO MORI, nascido aos 16 de janeiro de 1.927, em Cesário Lange/SP, filho de Mário Batista Mori e de Porfíria Vasconcelos Mori, trabalhador desde tenra idade, casou-se com Felizarda Pires Mori, em 22 de maio de 1.949, vindo residir nesta cidade, onde ficou pelo resto da vida, dedicando-se ao ramo de farmácia, onde atendia a todos dispensando a atenção e respeito, com destaque para os pobres e carentes;

2. considerando que, quando da fundação e construção da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista teve participação ativa, e posteriormente exercido, por várias gestões, a árdua tarefa de Provedor daquele hospital;

3. considerando que foi membro atuante, por mais de 25 anos, do Rotary Clube e, nos últimos anos de sua vida, então membro da Loja Maçônica, foi uma das alavancas que resultaram na construção do esplêndido prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais;

4. considerando que por muitos anos promoveu o Natal das crianças pobres, com farta distribuição de alimentos e brinquedos e que participou ativamente das atividades relacionadas com o movimento escoteiro e da antiga ALAS - Associação Laranjalese de Assistência Social;

5. considerando que foi um cidadão bastante respeitado, destacando-se pela humildade e fraternidade, com presença registrada em todos os grandes acontecimentos desta cidade, o que lhe valeu nos últimos 45 anos, a conquista de um rol de incontáveis amigos;

6. considerando o seu falecimento ocorrido no dia 8 de junho de 1.995, causando um forte impacto em toda a população laranjalese;

7. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200  
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07  
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP  
CGC (MF) 46 634 606/0001-80

prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse cidadão.

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A Rua nº 3, localizada no Loteamento Jardim Alto dos Laranjais II, que tem inicio na Rua Matias Pires de Campos, com 14,00 metros de largura por 584,00 metros de comprimento, passa a denominar-se: RUA ALVARO MORI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 1.996.

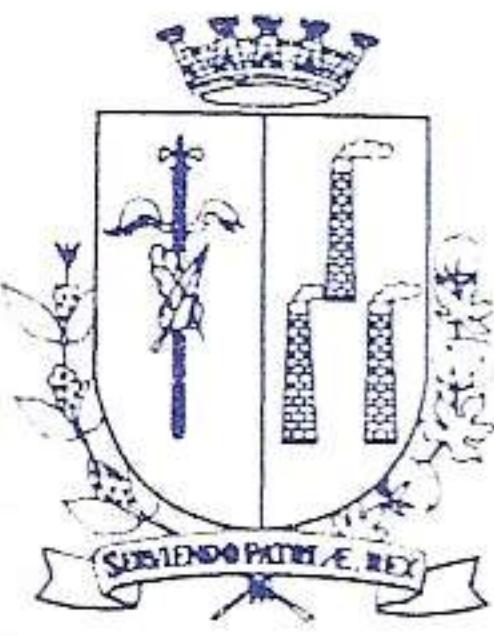
Air Pires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lug ar de costume, nesta data. = . = . = . = .  
Laranjal Paulista, 26/agosto/1.996. = .

Encadernado sob fls. 51 e 52 do Volume de Decretos no 9. = . = . = . = . = . = . = . = .  
Laranjal Paulista, 26/08/96.

Benjamin Sposito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Secretário Adjunto



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO № 1.552, DE 10 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que BELMIRO FANELLI, Jornalista, teve presença marcante em LARANJAL PAULISTA na área esportiva e social, nascido em 26 de setembro de 1.909, natural da cidade de Cordeirópolis, Município de Limeira, filho de Jacob Fanelli e Maria Collera Fanelli, foi casado com Zenaide de Barros Fanelli, de cujo consórcio teve duas filhas, Maria Letícia Fanelli Kirkup e Maria Ignez Fanelli Guarini e os netos Alexandre, Marta, Eduardo, John William e Lorna Alice e as bisnetas Tatiana e Mariana;

2. considerando que desde 1.958, quando ingressou na A Gazeta Esportiva, "O Mais Completo Jornal Esportivo do Continente" era um dos principais responsáveis pela divulgação - inclusive na área esportiva - dos fatos que marcaram o estupendo desenvolvimento dos Municípios Bandeirantes, reconhecido como um baluarte da imprensa escrita brasileira;

3. considerando que prestou várias homenagens a Laranjal Paulista, onde desde 1.969, através da A Gazeta Esportiva destacava em suas reportagens a grandeza da AEL - Associação Esportiva Laranjalense, dos Clubes Esportivos, do Rotary Clube, do Lions Clube, do Clube 33, das entidades sociais e das festividades de Aniversário do Município;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido no dia 8 de fevereiro de 1.990, causou um forte impacto em toda a população;

5. considerando que foi um cidadão bastante respeitado, destacando-se pela humildade e fraternidade, com presença registrada em vários acontecimentos nesta cidade, o que lhe valeu a conquista de um rol de incontáveis amigos;



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

6. considerando que, graças ao seu carisma e a maneira carinhosa com que se referia às coisas do Estado de São Paulo, sempre foi alvo da admiração da gente do interior;

7. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse cidadão,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública nº 3, do Bairro Jardim Ambiental que liga as Ruas Professor Alberto Rovai e Pedro Joaquim Silveira, passa a denominar-se: Rua Jornalista BELMIRO FANELLI - Esportista Emérito.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de abril de 1.997.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 61 e 62, do Volume de Decretos Lugar de costume, nesta data, no Laranjal Paulista, 10/abril/1.997. =

Benjamin Sposito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO № 1.553, DE 11 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que BENEDITO DE CAMARGO FILHO, dinâmico esportista era pertencente a tradicional família laranjaleNSE, filho de Benedito de Camargo e Maria Luiza Lara de Camargo, natural de Laranjal Paulista, nascido no dia 6 de janeiro de 1.940, foi casado com Maria Cenira Baptiston Camargo, nascendo desse consórcio os filhos Cláudio Baptiston Camargo e Aline Tereza Baptiston;

2. considerando que trabalhou por muitos anos como industriário, tendo-se aposentado por tempo de serviço na Empresa Massey Perkins, da Lapa/SP;

3. considerando que ficou conhecido em toda a região pela sua habilidade praticando um futebol de primeira qualidade na equipe da AEL - Associação Esportiva LaranjaleNSE - a Alvi - Celeste, onde ajudou a trazer muitas glórias e conquistas. Posteriormente, com o mesmo brilho de sempre, integrou as equipes de futebol do Comercial F.C. de Tietê, Ferroviário F.C. de Botucatu e D.E.R. de Itapetininga;

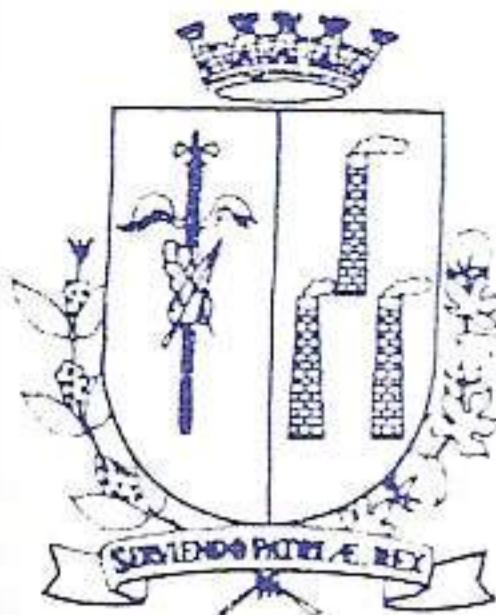
4. considerando que foi esposo e pai exemplar e contava com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento alegre e fraterno;

5. considerando que o seu falecimento em 25 de maio de 1.990, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse laranjaleNSE,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública que liga as Ruas Pedro Luvisotto



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

e Suaidan Abud, com 78,00 metros do lado esquerdo e 80,00 metros do lado direito e 12,00 metros de largura, passa a denominar-se RUA BENEDITO DE CAMARGO FILHO.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de abril de 1.997.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 63 e 64, do Volume de Decretos Lugar de costume, nesta data, no 10, Laranjal Paulista, 110497, Laranjal Paulista, 11/abril/1.997.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO № 1.560, DE 25 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

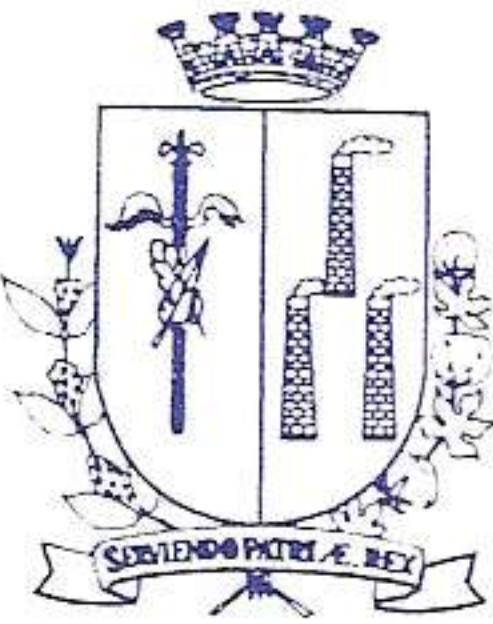
ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que MARIA BALDINI BATTAGLINI, filha de Domingos Baldini, era casada com Constantino Battaglini, teve os filhos Archimedes Battaglini, Italo Battaglini e Gersumina Battaglini, herdou o prédio de nº 236, da Avenida Cesário Carlos de Almeida, a qual faz limite com uma viela ao lado da residência;

2. considerando que a família de Domingos Baldini era proprietária de toda a área de terreno onde, mais tarde, se transformou num local populoso recebendo a denominação de Bairro Jardim Europa;

3. considerando a necessidade de abrir uma entrada particular para o imóvel onde haviam duas cerâmicas existindo até hoje essa mesma entrada e que serve o referido bairro;

4. considerando finalmente a necessidade de denominar a aludida viela e o desejo do Poder Executivo em prestar uma



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

homenagem singela, mas justa, à memória dessa cidadã,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A viela que liga a Avenida Césario Carlos Almeida ao Bairro Jardim Europa, na extensão de 78,40 metros, passa a denominar-se: RUA MARIA BALDINI BATTAGLINI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da viela ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

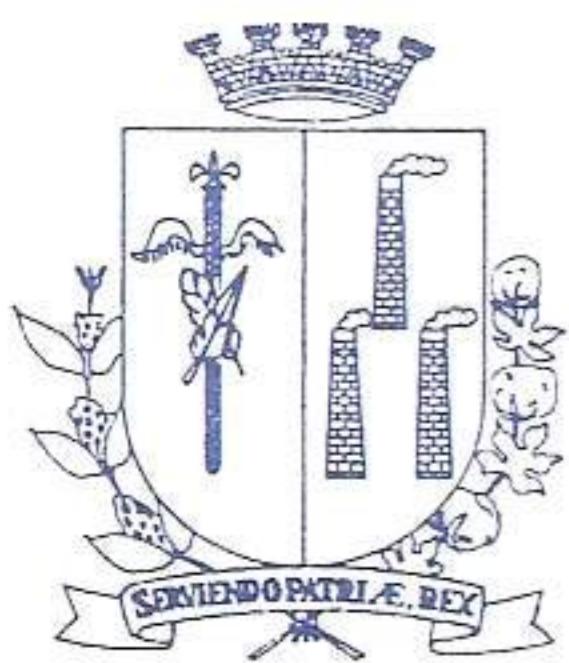
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de julho de 1.997.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 73 e Municipal e afixado por edital no 74, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data, no 10, Laranjal Paulista, 250797, Laranjal Paulista, 25/julho/1.997, no 10, Laranjal Paulista, 250797,

Benjamin Sposito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000  
CGC 46.634.606/0001-80

DECRETO № 1.568, DE 3 DE SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre denominação de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que JOSE ROVAI, carinhosa e popularmente conhecido por Dodô, era filho de Luis Rovai e de Zilda Rovai, nasceu nesta cidade, aos 12 de abril de 1.932, teve uma vida bastante ativa, social e política;

2. considerando que por três anos exerceu a direção da EEPSC "Cesário Carlos de Almeida", onde se aposentou como Secretário. Foi professor-fundador do antigo Colégio Municipal João Salto, hoje EMPSG "João Salto". Foi também sócio atuante do Rotary Clube e um dos fundadores do Lions Clube;

3. considerando que em 1.963, foi eleito vereador pelo PSP, reeleito em 1.968 e em 1.972, pela ARENA, tendo sido, por várias legislaturas Secretário da Câmara Municipal;

4. considerando que foi Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Itú. Tinha o dom da eloquência e grande intelectualidade, por isso que era sempre solicitado a discursar, em encontros sociais, políticos e religiosos;

5. considerando que foi católico fervoroso, de grandes virtudes espirituais e morais. Braço direito do Padre Teotônio era o grande timoneiro das procissões, organizador e coordenador de diversos movimentos religiosos;

6. considerando que foi colaborador assíduo dos Jornais "A Tarde", "A Tribuna", "O Impacto" e "O Alerta", por muitos anos;

7. considerando que José (Dodô) Rovai faleceu no dia 31 de agosto de 1.996, como uma daquelas raras pessoas que não têm desafetos, deixando uma saudade imorredoura entre os amigos, já acostumados com suas declamações poéticas, e com sua maneira carinhosa de tratar a todos, nas reuniões das quais participava;

8. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse cidadão.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública que liga a Rua Luiz Diccini a Rua Guilherme Marconi, entre as Ruas Angelo Ghilardi e Eliezer Teixeira Pinto passa a denominar-se: RUA VEREADOR JOSE ROVAI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da rua ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 3 de setembro de 1.997.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 85 e Municipal e afixado por edital no 86, do Volume de Decretos Lugar de costume, nesta data, no 10, Laranjal Paulista, 3/setembro/1.997, Laranjal Paulista, 030997.

Benjamin Sposito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Assistente de Administração



**Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO No 1.587, DE 14 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e considerando a necessidade de denominar o imóvel que faz prolongamento da Rua Dr. Luiz Antônio Maffei Camargo Madeira, no Distrito de Maristela,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - O imóvel com 128,20 metros de comprimento e 11,35 metros de largura, perfazendo um total de 1.455,07m<sup>2</sup>, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua Dr. Luiz Antônio Maffei Camargo Madeira olha para o prolongamento da Rua, com o Estádio Municipal "Floriano Alves Lima"; do lado direito com a Ferrovia Paulista S/A - FEPASA e nos fundos com a propriedade de José Italo Zaqueu, passa a denominar-se: RUA DR. LUIZ ANTONIO MAFFEI CAMARGO MADEIRA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização do prolongamento ora denominado:

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de  
janeiro de 1.998.

  
Roque Lázaro de Lara

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 03.  
Municipal e afixado por edital no do Volume de Decretos  
lugar de costume, nesta data, 14/01/98, no 11, Laranjal Paulista,  
Laranjal Paulista, 140198.

~~Benjamín Spósito  
Secretario de Expediente~~

*José Thomé*  
José Thomé  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000  
CGC 46 634 606/0001-80

## DECRETO N° 1.614, DE 19 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre denominação  
de trecho de via pública e dá  
outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que foi feita a abertura de uma via pública situada entre as Ruas Antonio Rodrigues Machado e Conselheiro Rui Barbosa, no Bairro Jardim 10 de Outubro, nesta cidade;

2. considerando que é necessário denominá-la com a finalidade completar o mencionado trecho;

### D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública que se situa entre as Ruas Antonio Rodrigues Machado e Conselheiro Rui Barbosa, no Bairro Jardim 10 de Outubro, nesta cidade fica denominada de: RUA DAS VIOLETAS.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de maio de 1.998.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 52, Municipal e afixado por edital no do Volume de Decretos no lugar de costume, nesta data. 19/maio/1.998. Laranjal Paulista, 190598.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Assistente da Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

## DECRETO N° 1.622, DE 15 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que JOSE DE SOUSA CAMPOS, popularmente conhecido por "Dedé ou Dedé Batista", nasceu nesta cidade no dia 12 de outubro de 1.928, filho de Francisco Antônio de Sousa Campos Júnior e de Arlinda Siqueira. Casou-se em 30 de outubro de 1.954, com Judith Alves Gomes de Sousa Campos, Funcionária Pública Federal (Correio), resultando dessa união seis filhos;

2. considerando que viveu no Bairro Boa Vista e com o falecimento de seu pai foi praticamente criado e educado pela mãe que exercia a profissão de professora. Em 1944, continuou os seus estudos no Colégio do Sagrado Coração de Jesus, em São Paulo e em 1.945, passou a estudar no Ginásio Diocezano, na cidade de Botucatu, atualmente Colégio La Salle;

3. considerando que era agricultor e possuía terras no Bairro Boa Vista, neste Município, com atuação no setor de cafeicultura e criação de gado de corte e leite. Exerceu ainda a função de Escrivão de Policia "Ad-Hoc" por um curto período;

4. considerando que foi esposo e pai exemplar, contava ainda com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento alegre e fraterno;

5. considerando que o seu falecimento ocorrido em 18 de julho de 1.977, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

\* 6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse laranjalense,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 4 do loteamento "Residencial Bela Vista", contendo 12,00 metros de



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

largura por 340,87 metros de comprimento, passa a denominar-se  
RUA JOSE DE SOUSA CAMPOS (DEDE).

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de julho de 1.998.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 66 e  
Municipal e afixado por edital no 67, do Volume de Decretos  
lugar de costume, nesta data, no 11, Laranjal Paulista, 150798, Laranjal Paulista, 150798,=

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Benedicto Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

## DECRETO N° 1.623, DE 15 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que ANTONIO VIEIRA CAMPOS, popularmente conhecido por "Bidico", nasceu no dia 3 de janeiro de 1.901, no Bairro Aboboras, neste Município, filho de Elias Vieira Campos e Carolina Pires de Campos. Casou-se em 1.927, com Zoé da Amaral Vieira Campos, resultando dessa união doze filhos;

2. considerando que na infância e juventude viveu no Bairro Aboboras. Viajou muito pelo interior de São Paulo e Mato Grosso para comprar gado e trazer para Laranjal. Gostava de futebol e jogava no São Bento, time oficial desta cidade. Participou da Revolução tendo sido incorporado na Cavalaria, no esquadrão de guarda do Palácio do Governo de São Paulo.

3. considerando que foi eleito vereador com expressiva votação em todas as vezes em que se candidatou, eleito também o 1º Presidente da Câmara Municipal em 1º de janeiro de 1.948. Foi escolhido para Prefeito de Laranjal Paulista e conseguiu cumprir a sua gestão dentro do estabelecido, até parte do mandato do então governador do Estado de São Paulo Armando Salles de Oliveira, dedicando-se com todo o empenho no desenvolvimento da região com a criação e instalação de estabelecimentos de ensino. Teve efetiva participação na Sociedade Beneficente "Amor e Caridade" e na Diretoria da Entidade (hoje Santa Casa de Misericórdia). Exerceu o cargo de Diretor da Caixa Econômica Estadual, até a sua aposentadoria.

4. considerando que foi esposo e pai exemplar, contava ainda com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento fraterno;

5. considerando que o seu falecimento ocorrido em 18 de setembro de 1.985, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse laranjaleense,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 5 do loteamento "Residencial Bela Vista", contendo 12,00 metros de largura por 337,61 metros de comprimento, passa a denominar-se RUA ANTONIO VIEIRA CAMPOS (BIDICO).

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

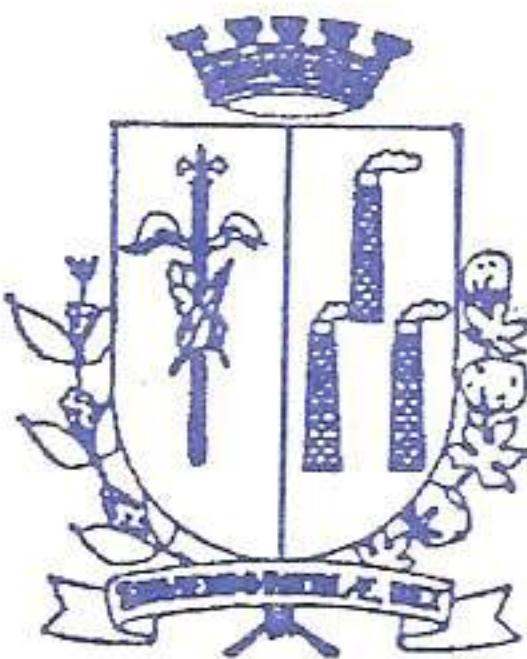
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de julho de 1.998.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 68 e Municipal e afixado por edital no 69, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data, no 11, Laranjal Paulista, 15/07/1.998, Laranjal Paulista, 15/07/1.998.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldini  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO № 1.624, DE 22 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que CARLOS PEDRO STRINGHINI, pertencente à tradicional família laranjalese, filho de Romeu Stringhini e de Celestina Zanqueta, natural do Bairro Boa Vista, zona rural do Município de Laranjal Paulista, nascido no dia 29 de junho de 1.904, foi casado com Amália Crozatti, nascendo desse consórcio os filhos Américo, Ana, Orlanda, Aparecida, Celestina, Benedito, Romeu, Carlos e Adão;

2. considerando que trabalhou por muitos anos como lavrador em sua propriedade no Bairro Boa Vista;

3. considerando que dado ao seu espírito empreendedor doou terreno para a construção da Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesse mesmo bairro, colaborando também com ajuda financeira para essa finalidade;

4. considerando que, da mesma forma, doou terreno para construção do prédio para instalação e funcionamento da Escola Rural daquele local;

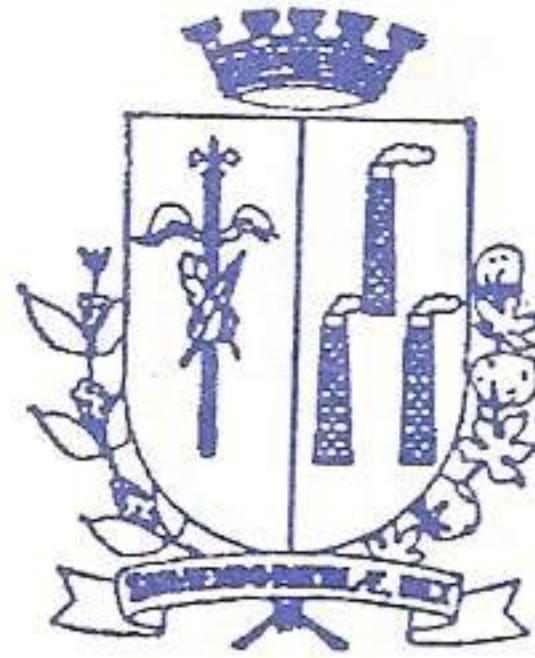
5. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

6. considerando que o seu falecimento em 21 de maio de 1.957, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

7. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse laranjalese,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 2 do loteamento "Residencial Bela Vista", contendo 12,00 metros de



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

largura por 138,50 metros de comprimento, passa a denominar-se  
RUA CARLOS PEDRO STRINGHINI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de julho de 1.998.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 70 e  
Municipal e afixado por edital no 71, do Volume de Decretos  
lugar de costume, nesta data, no 11, Laranjal Paulista, 220798,=

Benjamim Sposito  
Secretario de Expediente

Beneduto Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

## DECRETO № 1.653, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que João Batista Bazzo, nascido em Laranjal Paulista, no dia 10 de março de 1.918, filho de Domênico Bazzo e Regina Pessin Bazzo, imigrantes italianos, casado com Jacyra Ferreira do Amaral Bazzo, desde cedo exerceu o ofício de Garçom, a princípio em 1.936, na cidade de São Paulo, no Bar e Restaurante "La Plata", posteriormente trabalhou em diversos estabelecimentos de nossa cidade, entre eles o Bar Caipira, Restaurante Vitoria, Bar Central, Expresso de Prata e Restaurante Alvorada;

2. considerando que formou e liderou uma equipe composta por 15 garçons, que durante 42 anos, muitas vezes graciosamente, colaborou em festas cujo objetivo era arrecadar fundos para entidades assistências;

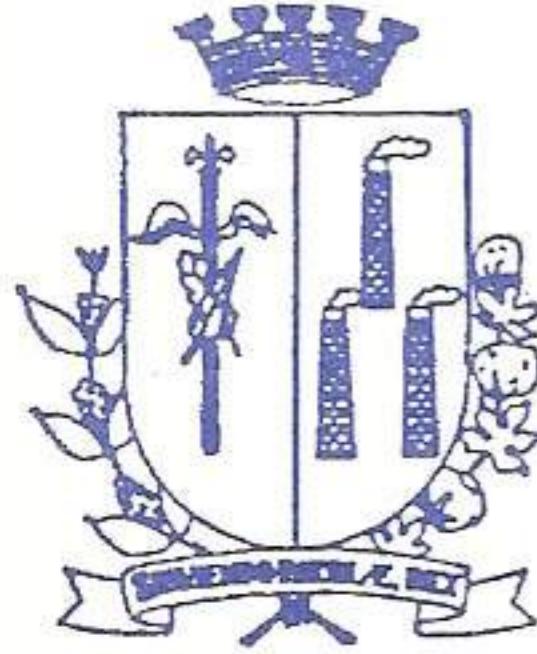
3. considerando também que durante muito tempo foi pintor de paredes. Possuiu uma quitanda nas imediações do Largo São João. Arrendou durante anos o Hotel Central, à Rua Dr. Oscar Vieira Sampaio, onde hoje se localiza a Loja Cybelar.

4. considerando que trabalhou ainda como mordomo, num período de 14 anos, no Rotary Clube, vindo posteriormente a ser Membro Honorário desse Clube de Serviço. Criou em 1.983, juntamente com o seu filho Juarez, a Gráfica Delta, firma em atividade até os dias de hoje;

5. considerando que todo esse tempo dedicado ao comércio, fez com que ele se tornasse pessoa extremamente conhecida e respeitada por todos.

6. considerando que era um dos mais antigos moradores da Vila Felix e participante da vida comunitária, idealizou o movimento que resultou na abertura da Rua Agenor Gazonato, doando inclusive parte do terreno, no que hoje transformou em importante via de acesso do Bairro Jardim Europa;

7. considerando que a sua vasta barba branca, aliada ao sorriso simpático, fazia com que todo final de ano se vestisse de Papai Noel e animasse festas nas creches, asilo, Clínica de Repouso etc., fato esse que o levou posteriormente a exercer a



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

carreira de intérprete e modelo, culminando com a participação de cinquenta e oito campanhas publicitárias, grande parte delas com vinculação nacional na mídia impressa e televisiva de nosso país, para empresas como: Banco Bamerindus, Shopping Center Continental, Kodak, Chicletes Addams, Banco Bradesco, Avon, entre tantas outras, inclusive uma que atravessou fronteiras, para a Companhia Telefônica do Chile, grande parte disso tudo documentada com pôsters, recortes de revistas e jornais, pedaços de filmes, num arquivo que gostava de mostrar para os amigos e era o seu maior orgulho;

8. considerando que desde o seu falecimento ocorrido em 15/11/96, deixou na memória das pessoas que o conheceram a impressão de que o Papai Noel era de verdade e realmente existiu um dia;

9. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, à memória desse cidadão,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública que dá acesso a Rua Francisco Bonifácio de Arruda, com 6,50 metros de largura por 83,00 metros de comprimento e área de 539,50m<sup>2</sup>, passa a denominar: RUA JOÃO BATISTA BAZZO - "GUIDAO".

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 5 de fevereiro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 13 e 14, do Volume de Decretos de costume, nesta data, 5/fevereiro/1.999, Laranjal Paulista, 050299, Benjamim Sposito, Secretário de Expediente.

Benedicto Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração



**Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO N<sup>o</sup> 1.667, DE 24 DE MARZO DE 1999

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e considerando a necessidade de denominar a via pública que tem o seu início no trevo da Rua Governador Pedro de Toledo, Bairro da Ponte, nesta cidade, até o final do perímetro urbano.

B E G I N T H E

ARTIGO 1º - A via pública que tem o seu inicio no trevo da Rua Governador Pedro de Toledo, Bairro da Ponte, nesta cidade, até o final do perímetro urbano com 550,00 metros de comprimento por 8,90 de largura, fica denominada de: AVENIDA JOAO PIRES DE CAMPOS.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto,  
o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de março  
de 1999.

  
Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 37.  
Municipal e afixado por edital no do Volume de Decretos no  
lugar de costume, nesta data, 12, Larandiba Paulista, 24/março/1.999, Larandiba Paulista, 24/3/99.

*Benjamim Spósito*  
Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldì  
Assistente da Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

DECRETO № 1.673, DE 20 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre denominação  
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que EUGENIA MOSCHETTO BELINAZZE, nasceu em Laranjal Paulista no dia 8 de dezembro de 1.907, filha dos imigrantes italianos Domingos Moschetta e Margarida Guido Moschetta. Casou-se a 18 de junho de 1.932, com Guilherme Belinazze, nascendo dessa união sete filhos. Viveu nesta comunidade por 87 anos, até o seu falecimento ocorrido em 23 de dezembro de 1.994.

2. considerando que durante sua vida conquistou um grande círculo de amizade, em decorrência do seu espírito fraterno e humilde, revelando-se também uma dedicada esposa, mãe exemplar e ter consagrado toda a vida ao trabalho e ao bem estar da família;

3. considerando que os seus filhos se tornaram proprietários rurais, vivem em Laranjal Paulista e trabalham na produção agrícola;

4. considerando que existe uma rua ainda sem denominação cujo imóvel pertence a Eugenia Moschetta Belinazze, onde alguns de seus filhos possuem residências com frente para essa via pública;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa à memória dessa cidadã,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública que se localiza logo após a Rua Maria Baldini Bataglini, sentido cidade-bairro e que se inicia na Avenida Cesario Carlos de Almeida, contendo a extensão de 52,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura, passa a denominar-se: RUA EUGENIA MOSCHETTO BELINAZZE.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de maio de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 47 e Municipal e afixado por edital no 48, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data, no 12, Laranjal Paulista, 20/maio/1.999, Laranjal Paulista, 200599, Laranjal Paulista, 200599,

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 46.634.606/0001-80

## DECRETO № 1.686, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que ANTONIO FERREIRA, nascido em 17 de dezembro de 1.917, natural de Tietê/SP, casado com Aparecida Ferreira, nascendo desse consórcio os filhos Maria Tereza, Sebastião, Eva Neli, Vera Lúcia, Adão Luiz, Sonia Aparecida, Antonio Carlos, José Aparecido, Leopérico, Catarina Elenice e Reginaldo;

2. considerando que aos 42 anos de idade mudou com sua família daquela para esta cidade, onde residiu à Rua Dona Estela, na Vila Zalla, exercendo diversas atividades profissionais;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 6 de outubro de 1.992, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa à sua memória,

### D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública projetada nº 1, com 120,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA ANTONIO FERREIRA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 68 e 69, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data, 9/09/1999, no 12, Laranjal Paulista, 9/09/1999, Laranjal Paulista, 9/09/1999,

Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente da Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO № 1.687, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que APARECIDO LUCIANO DINIZ, nascido em 21 de janeiro de 1.928, natural de Laranjal Paulista, casado com Irma Vieira Diniz, nascendo dessa união os filhos Djalma Luciano, Maria Zélia, Benedita, Eunice, Clarice, Salvador, Jorge Luciano, Custódia e Everaldo;

2. considerando que desde 1.967, vindo da zona rural com sua família fixando residência à Rua São Lourenço, na Vila Zalla, exercendo suas atividades profissionais na mesma zona rural;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 3 de outubro de 1.983, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa à sua memória,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública projetada nº 2, com 100,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA APARECIDO LUCIANO DINIZ.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 70 e Municipal e afixado por edital no 71, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data, no 12, Laranjal Paulista, 8/setembro/1.999.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Beneduto Orlando Ghiraldi  
Assistente da Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 46.634.606/0001-80

## DECRETO N.º 1.689, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que LAZARO PIRES, nascido em 2 de outubro de 1.934, natural de Laranjal Paulista, casado com Irene Zaratim Pires, nasceram os filhos Cláudio, Edson, Luiz Antônio, Salete Aparecida, Mercedes, Margarida, Maria Dolores, José, João Paulo, e Orlando;

2. considerando que residiu desde 1.965, na Vila Zalla, exercendo diversas atividades profissionais prestando serviços na zona rural, além de ter sido um dos principais comerciantes onde se estabeleceu com armazém de secos e molhados, bar, este último explorado até hoje por sua família;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 3 de junho de 1.995, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa à sua memória,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública projetada conhecida como "Asfalto Velho", (Antigo leito da Rodovia Marechal Rondon), com 1.100,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA LAZARO PIRES.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CCG/ME 46 634 606/0001-80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.992.

*P. Elkins*

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 74 e  
Municipal e afixado por edital no 75, do Volume de Decretos  
lugar de costume, nesta data, no 12., Laranjal Paulista,  
Laranjal Paulista, 8/setembro/1.999, Laranjal Paulista / 080999.

*(Assinatura)*  
Benedito Sposito  
Secretário de Expediente

*Benedicto Ghiraldi*  
Benedicto Orlando Ghiraldi  
Assistente da Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 46.634.806/0001-80

DECRETO N.º 1.693, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que CELIO VIZZON, nascido a 22 de julho de 1.930, natural de Laranjal Paulista, filho de Luiz Vizzon e Antonia Gardêonal Vizzon, era casado com Ivete Fadel, nascendo desse consórcio os filhos Marcos, Maria e Célio;

2. considerando que residiu na zona rural, no Bairro Morro Alto, até se estabelecer na cidade como comerciante, dedicando-se à lavoura do café, à criação de suínos, além de ter sido um dos pioneiros na criação de aves, em grande escala, construindo para tanto os primeiros galpões;

3. considerando que foi, por muitos anos, participante ativo do Rotary Clube, onde exerceu cargos de importância dentro da Diretoria;

4. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda, por sua humildade, com um grande círculo de amizade, graças também ao seu temperamento fraterno e alegre;

5. considerando que o seu falecimento ocorrido em 19 de agosto de 1.996, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa à sua memória;

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública nº 2, que liga a Rua 7 até a Rua Ciriaco Ferreira do Amaral, no Bairro Alto dos Laranjais II, nesta cidade, fica denominada de: RUA CELIO VIZZON.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 61 e 62, Municipal e afixado por edital no 82, do Volume da Decretos lugar de costume, nesta data, 29/09/1.999, Laranjal Paulista, 29099-000.

Benjamin Sposito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente da Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 46.634.606/0001-80

## DECRETO Nº 1.701, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação  
de via pública e dá outras  
providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que PEDRO ZUCCA, nascido em 17 de maio de 1.929, natural de Laranjal Paulista, filho de Antonio Zucca, era casado com Adelina Berti Zucca, nascendo desse consórcio os filhos Elizabete e Pedro;

2. considerando que o seu avô Paschoale Zucca, vindo da Itália (Turim), escolheu este Município para constituir sua família, onde, precisamente no Bairro Morro Vermelho, fixou sua residência;

3. considerando que participou efetivamente do crescimento da cidade, pioneiro do Bairro Jardim 10 de Outubro, foi quem iniciou a instalação da energia elétrica. Excelente profissional fez parte do quadro de funcionários dos Bancos: Comercial, Alfomares e Moreira Salles;

4. considerando que foi membro ativo do Rotary Clube e da Maçonaria, onde prestou relevantes serviços à comunidade laranjalense;

5. considerando que foi esposo e pai exemplar, contava ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

6. considerando que o seu falecimento ocorrido em 26 de fevereiro de 1.996, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

7. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa à sua memória,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A via pública nº 6, localizada no Bairro (01)

(96)



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

Alto dos Laranjais II, com 95,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, que se inicia na Rua Mathias Pires de Campos até a esquina da viéla, nesta cidade, fica denominada de: RUA PEDRO ZUCCA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 96 e Municipal e afixado por edital no 97, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data, 22/10/1999, no 12, Laranjal Paulista, 221099, Laranjal Paulista, 22/10/1999.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000  
CGC/MF 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.974, DE 6 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA a via pública que tem inicio no final da rua Governador Pedro de Toledo/Guilherme Marconi, até o acesso à Rodovia Marechal Rondon, ao lado da Ponte dessa Rodovia sobre o rio Sorocaba, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do homenageado acrescida da frase: "Um brasileiro, cidadão do mundo".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 6 de junho de 1.994.

Air Pires de Campos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data, Laranjal Paulista, 6 de junho/1.994.

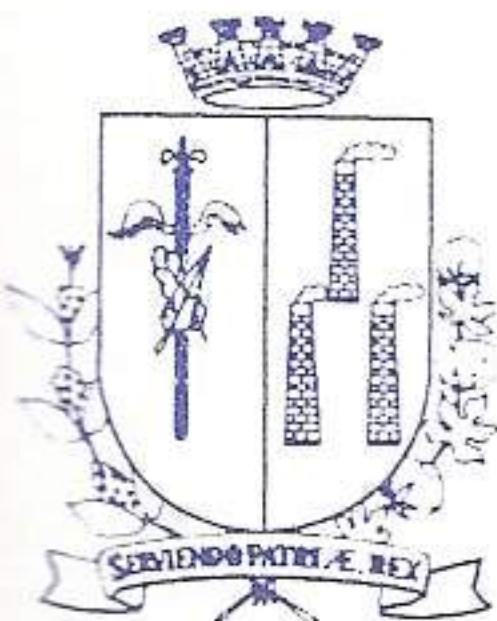
Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

(01)

Encadernada sob fls. 27, do Volume de Leis nº 13. Encadernada sob fls. 27, do Volume de Leis nº 13. Laranjal Paulista, 060694.

José Thomé  
Secretário Adjunto

(27)



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.069, DE 17 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas do Distrito de Laras.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Rua do Porto, no Distrito de Laras, que parte da Rua José Carlos Ferreira até confinar com a margem do Rio Tietê, passa a denominar: RUA QUINZINHO DO AMARAL.

ARTIGO 2º - A Rua Quinzinho do Amaral, no Distrito de Laras, que parte da Rua João Almeida Lara, passando pela Rua João Henrique de Campos até a escola, passa a denominar: RUA VEREADOR MIGUEL ABUD.

ARTIGO 3º - Fica fazendo parte permanente da presente Lei, os croquis contendo a localização das vias públicas ora denominadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

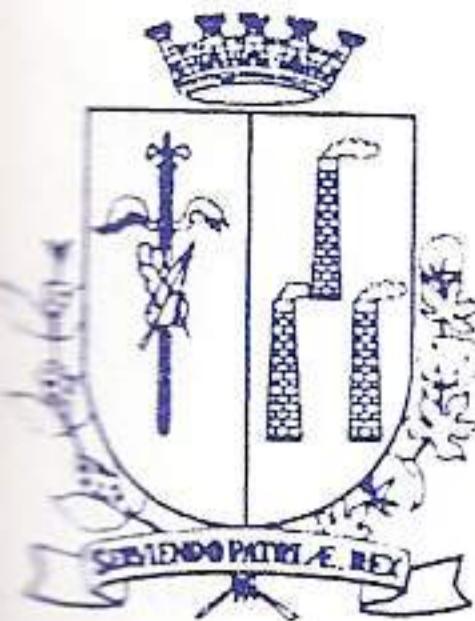
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de março de 1.997.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 9,  
Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no  
lugar de costume, nesta data. = . = . = . = . = . = . = . = . = .  
Laranjal Paulista, 17/março/1.997. = . = Laranjal Paulista, 17/03/97. =

Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.075, DE 8 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação das vias públicas que especifica.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e FROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O trecho compreendido entre a esquina da Rua Eliezer Teixeira Pinto até a cabeceira da Ponte sobre o Rio Sorocaba, às margens da Rodovia Marechal Rondon, atualmente denominado Av. AYRTON SENNA DA SILVA, passa a denominar-se, tal qual o trecho antecedendo, RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO.

ARTIGO 2º - O trecho compreendido entre a Praça Antonio Alves Lima e Rua Ordele, margeando a linha férrea da Fepasa, passa a denominar-se Rua AYRTON SENNA DA SILVA.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de abril de 1.997.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 23, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data. 16.04.1997. Laranjal Paulista, 080497.

Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

José Thomé  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

LEI N° 2.172, DE 5 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre denominação de  
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua ANTONIO BENEDITO RODRIGUES, a Rua 7, do Bairro Alto dos Laranjais II, em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhor ANTONIO BENEDITO RODRIGUES.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 5 de março de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 09, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data. 18.03.1999. Laranjal Paulista, 050399.

Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.196, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de  
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua JOSE ZANELLA, a Rua 4 do Bairro Alto dos Laranjais II, em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhor JOSE ZANELLA.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Encadrada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 53, principal e afixada por edital no do Volume de Leis no de costume, nesta data. 18.09.1999, Laranjal Paulista, 090999.

Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando/Ghiraldi  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP  
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000  
CGC/MF 48.634.608/0001-80

LEI N° 2.215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de  
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua ZILDA ABUD, a Rua 3, do Residencial Recanto do Laranjal, no Bairro São Roque, em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome da Senhora ZILDA ABUD.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 100, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data, 18.11.1999, Laranjal Paulista, 25/novembro/1.999. Laranjal Paulista, 25/11/99.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração

Lei nº 1.741 de 27 de Junho de 1990.

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, Vicente Di Sante, Prefeito do Município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o following a seguinte lei:

Artigo 1º A via pública situada ao lado da residência nº 508, da Rua Dr. Júlio Prestes, e liga esta à Rua Cesari Gianotti passa a denominar-se Alameda Adams Cardinal.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de Junho de 1.990.

Vicente Di Sante  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal e afixada  
por edital, no lugar de costume,  
nesta data.  
Laranjal Paulista, 27 de Junho 1990.

Benjamim Spósito  
Secretário de Expediente.

Lei nº 1.496, de 30 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre alteração de  
denominação de via pública.

Ou, Vicente Di Santi, Prefeito do Município de Baranjal Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Vincionei e Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida Ministério Pùblico, localizada entre o cruzamento da Rua Ordele com a Rua Princesa Izabel até o trevo que dá acesso à cidade na Rodovia Marechal Rondon, passa a denominar-se: Avenida Prefeito Kermelindo Pillon.  
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Baranjal Paulista, 30 de agosto de 1.991.

Vicente Di Santi  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal e afixada  
por edital no lugar de costume,  
nesta data  
Baranjal Paulista, 30/ago/91.

Benjamim Sposito  
Secretário-Geral

Lei nº 1.807, de 12 de Novembro de 1991

Dispõe sobre alterações de denominação de Praça Pública

Eu, Síante Di Santo, Prefeito do Município de Paranjá Paulista (Estado de São Paulo), usando das atribuições de meu cargo para saber que a Câmara Municipal Aprova e eu Vounciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Pública "Getúlio Vargas", localizada entre as Rues José Bernardino de Souza, José Rodrigues Machado, Obriaco Ferreira do Amaral e Murilo de Britto, Vila, na Ilha São José, nesta cidade, passa a denominar-se Praça Praça "Helena Góis Vieira Teneias".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paranjá Paulista, 12 de novembro de 1991.

Síante Di Santo  
Prefeito - Municipal

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal e afixada  
por edital no local de costume,  
esta data.  
Paranjá Paulista, 12 Novembro 1991.

José Thomé  
Secretário-Adjunto

Lei nº 1.824, de 28 de fevereiro de 1992.

Dispõe sobre transferência  
de denominação de Praça Pública  
e de outras previdências.

Em Santi Di Ganti, Prefeito do Município de Baranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara

Municipal aprovoou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A denominação "Praça José Baldini", localizada entre as ruas: Sebastião Benedito de Souza, João Batista Salto, e Alfredo Cobbo, no Bairro Jardim das Palmeiras, oficializada pela alínea "f", do artigo 3º do Decreto nº 585, de 12 de fevereiro de 1930, fica transferida para o imóvel a seguir descrito:

"A Praça José Baldini, têm início no marco gravado à Rua Sebastião Benedito de Souza, segue por esta mesma rua por 15,00 m., faz uma curva de concordância com a Rua Maria Alexandrina Galcado e segue por 52,00 m., desflete à esquerda e segue por 89,00 m., confrontando-se com o Sistema de Ruas, desflete à esquerda e segue por 15,00 m., pela Rua 5 de Julho, desflete à esquerda e segue por 65,00 m., confrontando-se com os lotes de nºs 4, 5, 6 e 7 da Quadra "f" desflete à direita e segue por 52,50 m., confrontando-se com o lote nº 7, até encontrar o marco inicial fechando-se o perímetro com uma área de 2.897,90 m<sup>2</sup>. (dois mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e na nona decímetra, quadradões)."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Baranjal Paulista, 28 de fevereiro de 1992.

Santi Di Ganti  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal e afida.  
da por edital no lugar de  
costume nesta data

Baranjal Paulista, 28/Feveiro/1992

Lei nº 1.839, de 13 de maio de 1992

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

Eu, Sícente Di Nanti, Prefeito do Município de Parque Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e Promulgo, a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Santa Cruz, localizada no Distrito de Maristela, neste Município, com inicio na Rua Dr. Moacyr Amuda Maffei, passa a denominar-se Rua Capimondas Camargo Madura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Parque Paulista, 13 de maio de 1992.

Sícente Di Nanti  
Prefeito Municipal

Lei nº 1.877, de 1º de Dezembro de 1992

Dispõe sobre alterações e  
denominação de via pública.

Eu, Vicente Di Santi, Prefeito do Município de Barrajal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Apravou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública denominada Rua Gasspar Ricardo que inicia na Rua Barão de Rio Branco, até a esquina da Rua Ondina passa a denominar-se Rua Nagib Miguel Jorge Teulia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barrajal Paulista, 1º de dezembro de 1992.

Vicente Di Santi  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal e fixa-  
da por edital no lugar de  
costume nesta data.  
Barrajal Paulista, 1º de dezembro de 1992.

Benjamim Sposito  
Secretário de Expediente

Lei nº 1947, de 23 de Novembro de 1993

Dispõe sobre concessão de uso específico de áreas públicas.

Eu, Dr. Pius de Campos, Prefeito do município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o Projulgo a seguir da:

Artigo 1º - Fica autorizado o loteamento que será implantado entre as ruas Idilé e Gaspar Ricardo, regularmente apresado pela Grapohab, conforme certificado nº 156/93.  
Parágrafo único: - O fechamento se dará pela "rua 01" entre as ruas Idilé e Gaspar Ricardo, sendo o acesso ao local feito através de portões controlados pela Associação dos Proprietários, em regime de condomínio.

Artigo 2º - Fica concedido aos proprietários de lotes, no referido loteamento, o direito real de uso e gozo privativo da "rua 01", áreas de lazer e institucionais, onde poderão ser construídas benefícios de uso coletivo.

Parágrafo único: - A municipalidade se exime de cobrar ordem-pesas com edificações, melhorias e manutenção das referidas áreas, enquanto durar a concessão, que serão suportadas pelos beneficiários, excepto a reparação das redes de água e esgoto, instalada na via pública.

Artigo 3º - O prazo de concessão é de noventa e nove (99) anos, renovável a cada término de período, com início de primeiro na vigência desta lei.

Artigo 4º - As edificações deverão respeitar um rebaço obrigatório de 2,50 metros, com as ruas de 12,00 metros, destinando-se metade para o leito carroçável e metade para as calçadas, nos dois lados da via pública, reservando-se 1,00 metro para o passeio e o restante para aparelhamento e as guias serão baixadas em círcos centímetros, em todo o seu extenso.

Parágrafo único: - a rede de energia elétrica poderá ser feita subterraneamente e as redes de água e esgoto poderão ser feitas sob os passeios.

Artigo 5º - A área de terreno, aprovado pelo Grapohab, de que trata o artigo 1º, desta lei, fica denominada de loteamento Residencial "Guirine Zalla".

Artigo 6º - A rua 01 do loteamento Residencial "Guirine Zalla", ficar denominada de Alameda Argélia Bellato Zalla.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Rezagam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Laranjal Paulista, 23 de novembro de

1993.

Dr. Pius de Campos  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI № 2.138, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre denominação de  
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua VEREADOR CELSO APARECIDO MACHADO a Rua 1 do Residencial Bela Vista, em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome de VEREADOR CELSO APARECIDO MACHADO.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de agosto de 1.998.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 50, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data. 17/08/1998. Laranjal Paulista, 17/08/1998.

Benjamim Soárez  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração



# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.151, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre denominação de  
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua AMELIO BENTO DE LARA, a travessa entre as Ruas João Henrique de Campos e Quim Silveira Lara, no Distrito de Lara.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhor AMELIO BENTO DE LARA.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 3 de novembro de 1.998.

Roque Lázaro de Lara  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 70, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data, 17.11.1998, Laranjal Paulista, 3/novembro/1.998. Laranjal Paulista, 03198.000-000.

• Benjamin Spósito  
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assistente de Administração